

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 1071/16

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1.071/16, celebrado entre o Município de São José dos Campos e Leila Aparecida Dias.

Processo Administrativo Digital nº 125.365/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e LEILA APARECIDA DIAS.

PRAZO ATUAL: 36 (trinta e seis) meses

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses

PRAZO TOTAL COM ESTE ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VENCIMENTO COM ESTE ADITIVO: 24/11/2020

VALOR DESTE ADITIVO: R\$ 18.477,60

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 73.910,40

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, com fundamento no Decreto Municipal nº. 16.080/14, representado pelo Secretário de Proteção ao Cidadão, Sr. Devair Pietraroia da Silva, brasileiro, casado, CPF/MF nº 071.284.098-23, RG nº 17.334.776-9 – SSP/SP, e Sra. Leila Aparecida Dias, já qualificada no instrumento original, vêm aditar o contrato nº 1.071/16, conforme justificativas contidas nos autos do processo administrativo 125.365/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato nº 1.071/16 em mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do contrato, com o presente aditivo, passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato chegará a termo em 24/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantido os mesmos preços ora praticados, sendo que o valor referente ao período correspondente a presente prorrogação contratual será no valor montante de R\$ 18.477,60.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em fase do presente aditivo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 73.910,40.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ainda em face do presente aditivo, fica alterada a cláusula 8º do Contrato, que passa a constar com a seguinte redação: “A presente locação destina-se à Residência do Subtenente Eládio Humberto Andretti chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02-037/São José dos Campos, já compromissado nos autos, por ter recebido as chaves do prédio”.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordados firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
20/11/2019

Data da Formalização do Contrato



ANDERSON FARIAS FERREIRA
SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA



LEILA APARECIDA DIAS

TESTEMUNHAS:



TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE
Matricula: 662754



SUSI TIEMI STABILE KONDO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 15719